

## **PROPOSTA DA OSC SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**

**Proposta eliminada por estar em desacordo com o Edital 001/2021, conforme segue:**

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, ***com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDI de Medianeira/PR, na data de publicação do presente edital***, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, cujas atividades e finalidades sejam de relevância pública e social e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (...)

A OSC enviou protocolo através do Ofício nº255/2021 de 08 de Dezembro de 2021 ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Medianeira com plano de trabalho para análise e registro, nessa mesma data.

O Edital foi publicado na data de 19 de Novembro de 2021, ou seja, a OSC não possui registro regularizado na data da publicação do edital.

**Conclusão:** Desclassificada.

## PROPOSTA DA OSC ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

**Diretriz** – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

d) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa dependente de álcool e outras drogas, por meio de serviços de reabilitação e reinserção social.

**Nome do Projeto:** É Preciso Saber Viver!

### **Documentos de habilitação:**

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

c) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO III - com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

d) DECLARAÇÃO assinada por servidor público conforme ANEXO V.

e) Plano de Trabalho conforme o ANEXO VI deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade (não requer reconhecimento de assinatura).

f) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC.

**Conclusão:** Todos os itens atendidos e em conformidade.

### **Análise do Plano de Trabalho**

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>ELEMENTO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexa entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li><li>● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li><li>● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li></ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	30 pontos

B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>● Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	20 pontos
C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li> <li>● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li> <li>● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li> <li>● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li> <li>● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	30 pontos
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos)</li> <li>● Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)</li> </ul>	20 pontos
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>100 pontos</b>
<p><b>Serão eliminadas aquelas propostas:</b>  <b>A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);</b>  <b>B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou</b>  <b>C – que estejam em desacordo com o Edital.</b></p>		

**Conclusão:**

A – 30 pontos B – 20 pontos C – 25 pontos D – 20 pontos **Total: 95 pontos**

**CLASSIFICADA**

## PROPOSTA DA OSC FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZÍLIO

**Diretriz** – Apoio às instituições de longa permanência do município de Medianeira.

b) Qualificação dos serviços prestados por meio de serviços e materiais necessários a atendimentos que contribuam para a qualidade de vida dos idosos atendidos.

**Nome do Projeto:** Qualidade de Vida na Melhor Idade.

### **Documentos de habilitação:**

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

c) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO III - com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

d) DECLARAÇÃO assinada por servidor público conforme ANEXO V.

e) Plano de Trabalho conforme o ANEXO VI deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade (não requer reconhecimento de assinatura).

f) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC.

**Conclusão:** Todos os itens atendidos e em conformidade.

### **Análise do Plano de Trabalho**

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>ELEMENTO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexa entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li><li>● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li><li>● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li></ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	30 pontos

<p>B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	<p>20 pontos</p>
<p>C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li> <li>• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li> <li>• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li> <li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li> <li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	<p>30 pontos</p>
<p>D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos)</li> <li>• Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)</li> </ul>	<p>20 pontos</p>
<p><b>Pontuação Máxima Global</b></p>		<p><b>100 pontos</b></p>
<p><b>Serão eliminadas aquelas propostas:</b>  <b>A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);</b>  <b>B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou</b>  <b>C – que estejam em desacordo com o Edital.</b></p>		

**Conclusão:**

A – 30 pontos B – 20 pontos C – 30 pontos D – 20 pontos **Total: 100 pontos**

**CLASSIFICADA**

## PROPOSTA DA OSC ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – AMEDEF

**Diretriz** – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

c) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental.

**Nome do Projeto:** Flexo distrair na terceira idade.

### **Documentos de habilitação:**

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

c) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO III - com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

d) DECLARAÇÃO assinada por servidor público conforme ANEXO V.

e) Plano de Trabalho conforme o ANEXO VI deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade (não requer reconhecimento de assinatura).

f) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC.

**Conclusão:** Todos os itens atendidos e em conformidade.

### **Análise do Plano de Trabalho**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li><li>● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li><li>● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li></ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto</p>	30 pontos

	Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	20 pontos
C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li> <li>• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li> <li>• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li> <li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li> <li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	30 pontos
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos)</li> <li>• Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)</li> </ul>	20 pontos
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>100 pontos</b>
<b>Serão eliminadas aquelas propostas:</b> <b>A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);</b> <b>B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou</b> <b>C – que estejam em desacordo com o Edital.</b>		

**Conclusão:**

A – 30 pontos B – 20 pontos C – 30 pontos D – 20 pontos **Total: 100 pontos**

**CLASSIFICADA**

